



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 1.582 – Ano VII

Distribuição Digital Gratuita

18 de janeiro de 2024 (Quinta-Feira)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO:
LUCAS DUTRA DOS SANTOS
VICE-PREFEITA:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARCIEL FALCÃO PEQUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
RENE MELLO VIGNE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:
CHRISTIAN CESAR MARCONDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:
NELSON JORGE MORAES MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS:
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS:
AGUINALDO LUIZ PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS:
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:
MÔNICA RIBEIRO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:
IGOR DOS SANTOS DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES:
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:
LEONARDO ROSA CARLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS:
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA:

Presidente: MARCOS LOMEU DE MIRANDA
Vice-Presidente: SIDNEI COUTINHO PERRUT
1º Secretário: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
2º Secretário: BRUNO DE ALMEIDA SANTOS

VEREADORES

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattyta Felypeck Gabriel Vicente

Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo

Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



ATOS DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 108/2024 de 16 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar (à pedido) ANA LUISA RAMOS DE CASTRO, matrícula 19972, do Cargo Comissionado de CHEFE DE GABINETE, da Secretaria de Obras do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 04 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 110/2024 de 17 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar HUGO BERTOLOTO DE SOUZA, matrícula 18163, do Cargo Comissionado de COORDENADOR DE GESTÃO AMBIENTAL, da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 30 de novembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 109/2024 de 17 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar JAMILLE CRISTINA PETINI FONTOURA DA SILVA LEITE, matrícula 19074, do Cargo Comissionado de CHEFE DE GABINETE, da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 30 de novembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 111/2024 de 17 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear JAMILLE CRISTINA PETINI FONTOURA DA SILVA LEITE, matrícula 19074, no Cargo Comissionado de SUB-SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 112/2024 de 17 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear HUGO BERTOLOTO DE SOUZA, matrícula 18163, no Cargo Comissionado de DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 16065/2023

Folhas 29

A Secretaria de Governo	
Acato o despacho dado no Processo 16065/2023 a folhas 27 e DEFIRO o pedido de IMUNIDADE do IPTU para exercício 2024, para o imóvel de inscrição imobiliária 70929 E 27825 previsto no Inc VI, alínea b do Art. 150 da Constituição Federal de 1988, sendo proprietário do imóvel a IGREJA METODISTA PENTECOSTAL SOBRE A ROCHA .	
Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho.	
Em, 16/01/2024.	
Ivair Carneiro de Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat.: 17462	Fabio Luis de S. Cavalcante Subsecretário de Receita Mat.: 2409



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 14397/2023

Folhas 34

A Secretaria de Governo	
Acato o despacho dado no Processo 14397/2023 a folhas 33 e DEFIRO o pedido de IMUNIDADE do IPTU para exercício 2024, para o imóvel de inscrição imobiliária 5007 previsto no Inc VI, alínea b do Art. 150 da Constituição Federal de 1988, sendo proprietário do imóvel a CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL .	
Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho.	
Em, 16/01/2024.	
Ivair Carneiro de Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat.: 17462	Fabio Luis de S. Cavalcante Subsecretário de Receita Mat.: 2409



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 14396/2023

Folhas 34

A Secretaria de Governo	
Acato o despacho dado no Processo 14396/2023 a folhas 33 e DEFIRO o pedido de IMUNIDADE do IPTU para exercício 2024, para o imóvel de inscrição imobiliária 32235 previsto no Inc VI, alínea b do Art. 150 da Constituição Federal de 1988, sendo proprietário do imóvel a CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL .	
Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho.	
Em, 16/01/2024.	
Ivair Carneiro de Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat.: 17462	Fabio Luis de S. Cavalcante Subsecretário de Receita Mat.: 2409



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 426/2024

Folhas 14

A Secretaria de Governo	
Acato o despacho dado no Processo 426/2024 a folhas 13 e DEFIRO o pedido de IMUNIDADE do IPTU para exercício 2024, para o imóvel de inscrição imobiliária 46587 previsto no Inc VI, alínea b do Art. 150 da Constituição Federal de 1988, sendo proprietário do imóvel a IGREJA CRISTA MINISTERIO GRAÇA E FE EM SANTA SOFIA .	
Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho.	
Em, 16/01/2024.	
Ivair Carneiro de Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat.: 17462	Fabio Luis de S. Cavalcante Subsecretário de Receita Mat.: 2409



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 14395/2023

Folhas 34

A Secretaria de Governo	
Acato o despacho dado no Processo 14395/2023 a folhas 33 e DEFIRO o pedido de IMUNIDADE do IPTU para exercício 2024, para o imóvel de inscrição imobiliária 25226 previsto no Inc VI, alínea b do Art. 150 da Constituição Federal de 1988, sendo proprietário do imóvel a CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL .	
Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho.	
Em, 16/01/2024.	
Ivair Carneiro de Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat.: 17462	Fabio Luis de S. Cavalcante Subsecretário de Receita Mat.: 2409



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 14394/2023

Folhas 35

A Secretaria de Governo	
Acato o despacho dado no Processo 14394/2023 a folhas 34 e DEFIRO o pedido de IMUNIDADE do IPTU para exercício 2024, para o imóvel de inscrição imobiliária 32558 previsto no Inc VI, alínea b do Art. 150 da Constituição Federal de 1988, sendo proprietário do imóvel a CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL .	
Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho.	
Em, 16/01/2024.	
Ivair Carneiro de Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat.: 17462	Fabio Luis de S. Cavalcante Subsecretário de Receita Mat.: 2409



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 5760/2020

Folhas 60

A Secretaria de Governo	
Acato o parecer no Processo 5760/2023 a folhas 59, e DEFIRO , após revisão feita pelo fiscal da Fazenda, o cancelamento da inscrição nº 37198, bem como o cancelamento de todos os seus débitos de todos os tributos e exercícios e das suas respectivas CDA's.	
Encaminhado este processo para que seja feita a publicação deste despacho.	
Em, 16/01/2024.	
Iváner Carneiro de Aguiar Junior Secretário de Fazenda Mat. 17462	Fábio Luis de S. Cavalcanti Subsecretário de Receita Mat. 2409



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 9202/2022

Folhas 98

A Secretaria de Governo	
Acato o parecer no Processo 9202/2022 a folhas 97, e DEFIRO o cancelamento dos débitos e as execuções por isenção, referente aos exercícios 2010,2012,2013,2014,2015 e 2016 da inscrição de nº 34559 e das suas respectivas CDA's.	
Encaminhado este processo para que seja feita a publicação deste despacho.	
Em, 16/01/2024.	
Iváner Carneiro de Aguiar Junior Secretário de Fazenda Mat. 17462	Fábio Luis de S. Cavalcanti Subsecretário de Receita Mat. 2409

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 069/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ROBERTO SOUZA CARDOSO**, matrícula nº.15409, lotado (a) na Secretaria de Segurança e Ordem Pública, 14 (quatorze) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 07/12/2023 à 20/12/2023, conforme BIM: 149/2023.

PORTARIA Nº. 070/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **THIAGO MENDONÇA DE ALMEIDA**, matrícula nº.15415, lotado (a) na Secretaria de Segurança e Ordem Pública, 10 (dez) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 15/12/2023 à 24/12/2023, conforme BIM: 003/2024.

PORTARIA Nº. 071/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ROSELI NUNES FERREIRA SANTOS**, matrícula nº.3299, lotado (a) na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 19/12/2023 à 17/01/2024, conforme BIM: 07/2024.

PORTARIA Nº. 072/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **DANIELLE FRAGA REIS SALOMAO**, matrícula nº.3349, lotado (a) na Secretaria de Educação, 03 (três) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 20/12/2023 à 22/12/2023, conforme BIM: 05/2024.

PORTARIA Nº. 073/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ANDREA OLIVEIRA DA CUNHA SILVA**, matrícula nº.3521, lotado (a) na Secretaria de Saúde, 02 (dois) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 21/12/2023 à 22/12/2023, conforme BIM: 001/2024.

PORTARIA Nº. 074/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **DEBORA DA SILVA BRAGA CONDAL**, matrícula nº.14630, lotado (a) na Secretaria de Educação, 03 (três) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 21/12/2023 à 23/12/2023, conforme BIM: 06/2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 075/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **SILVIO MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula nº.3457, lotado (a) na Secretaria de Educação, 60 (sessenta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 27/12/2023 à 24/02/2024, conforme BIM: 03/2024.

PORTARIA Nº. 076/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **FABRICIO DE MORAES VASCONCELOS**, matrícula nº.15382, lotado (a) na Secretaria de Segurança e Ordem Pública, 03 (três) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 30/12/2023 à 01/01/2024, conforme BIM: 006/2024.

PORTARIA Nº. 077/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **RENATA TRAJANO DE ORNELAS**, matrícula nº.13704, lotado (a) na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 30/12/2023 à 29/01/2024, conforme BIM: 04/2024.

PORTARIA Nº. 078/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **FLAVIO XAVIER**, matrícula nº.15384, lotado (a) na Secretaria de Segurança e Ordem Pública, 02 (dois) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 31/12/2023 à 01/01/2024, conforme BIM: 002/2024.

PORTARIA Nº. 079/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **HEVERTON LUIZ MACIEIRA CERQUEIRA**, matrícula nº.15430, lotado (a) na Secretaria de Segurança e Ordem Pública, 05 (cinco) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 03/01/2024 à 07/01/2024, conforme BIM: 004/2024.

PORTARIA Nº. 080/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ANA CRISTINA DURAES GRACA**, matrícula nº.2684, lotado (a) na Secretaria de Educação, 22 (vinte e dois) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 03/01/2024 à 24/01/2024, conforme BIM: 01/2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7249/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2023

Acolhendo o parecer exarado pela Douta Controladoria Geral do Município, **HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório referente ao **Pregão Presencial SRP Nº 041/2023**, com as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em favor da empresa: **POSTO ESTRELA REAL DA DUTRA LTDA- CNPJ:30.223.048/0001-20**, perfazendo o valor total de **R\$ 2.230.080,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA MIL E OITENTA REAIS)**.

PUBLIQUE-SE.

Seropédica, 01 de dezembro de 2023.

RENE MELLO VIGNE
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 17.445-PMS

OMITIDO EM: 01/12/2023.

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO.

LICITAÇÃO Nº:005/CPL/2023

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REALIZAÇÃO: 20/02/2024

HORA: 10:00 hs.

MELHOR TÉCNICA E PREÇO.

OBJETO: GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA UNIDADE MUNICIPAL DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS SEROPÉDICA - INCRA - PORTE II, OPÇÃO V, NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA/RJ, POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL PELO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA NA ÁREA DA SAÚDE.

RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Seropédica, <http://transparencia.seropedica.rj.gov.br>, ou, ainda, por meio da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada a Rua Maria Lourenço nº 18 – Fazenda Caxias – Seropédica - RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. O requerimento será feito mediante preenchimento de formulário próprio da CPL. No ato de requerimento do Edital, os interessados deverão entregar 02 (duas) resmas de papel A4. Seropédica /RJ

Seropédica – RJ 17 de janeiro de 2024.

BRENDA RAFAELA O. DA SILVA
Presidente da CPL
Mat. 18.137

ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica

Comissão Processante 002/2023

Processo Administrativo nº 503/2023
Denunciante: Marcos Lomeu de Miranda
Denunciado: Hugo Pereira do Canto Junior

PARECER

1. RELATÓRIO

O presente processo administrativo originou-se de denúncia apresentada pelo Vereador atual Presidente da Câmara Municipal de Seropédica, o Vereador Marcos Lomeu de Miranda, em facedo Vereador Hugo Pereira do Canto Junior, noticiando o cometimento de prática de infrações político-administrativas a partir de tipificações elencadas nos artigos 9º, 10, e 11 da lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992; artigos 288, 312, 313-A, 313-B, 317, 333, e 328, parágrafo único, todos CP, combinados com o artigo 7º, I e III do Decreto-lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, cujos fatos em suma, foram os seguintes:

Que ao retornar ao cargo de presidente por força de liminar, o denunciado promoveu a exoneração e nomeação de funcionários de forma ilegal, uma vez que as executou por atos presidenciais e portarias expedidas pelo gabinete de sua presidência, citando o Ato Presidencial nº 10/2023. Destacou-se também que as nomeações e exonerações do setor administrativo da Câmara somente podem se dar por portarias expedidas pela Mesa Diretora, por força do art. 26, §2º, II, “c” do Regimento Interno desta Casa.

Além do referido, o denunciante informou que os atos cometidos pelos servidores do denunciado, a seu mando, tratam-se de atos ilícitos, como:

1. a aplicação dos recursos financeiros da Câmara Municipal de Seropédica por parte do Vereador Hugo Pereira do Canto Junior no período compreendido entre 30 de outubro/2023 e 08 de dezembro/2023, enquanto Presidente;

Avenida Ministro Fernando Costa, nº 754 – Boa Esperança – Seropédica – RJ – CEP 23.894-368
Contatos: (21) 2682-6757 / (21) 2682-8888 / contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Página 1 de 5



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica

Comissão Processante 002/2023

2. a emissão de cheques administrativos datados de 06 de novembro de 2023 destinados a pagamento de pessoal a pessoas que não exerceram de fato ou direito cargos comissionados no período compreendido entre 04 de outubro de 2023 e 31 de outubro de 2023 (dia em que o vereador Hugo Pereira do Canto Junior retornou à Presidência da Câmara por força de liminar, enquanto o mérito do processo administrativo de sua destituição não havia sido julgado);

3. a adulteração do sistema interno da Câmara Municipal de Seropédica, que pode ser constatada por relatório emitido pelo mesmo sistema, apontando a manipulação, adulteração, e exclusão de dados referentes às folhas de ponto e pagamento dos servidores devidamente nomeados e que trabalharam entre 04 de outubro de 2023 e 31 de outubro de 2023;

4. bem como a inclusão de dados referentes às folhas de ponto e pagamento dos servidores ilegalmente nomeados (neste caso por ato unilateral) em período aquisitivo de salário que não trabalharam (entre 04 de outubro de 2023 e 31 de outubro de 2023).

Como forma de início de prova, para fundamentar o alegado, instruiu a denúncia com anexos, sendo eles:

Atos da Câmara Municipal publicados no dia 04/10/2023 (fls. 09/10); ato presidencial n.10/23 (fls. 11/12); Atos da Câmara Municipal publicados no dia 01/11/2023 (fls.13); cópia de cheques emitidos pelo denunciado no mês de novembro de 2023 (fls. 14-45); um relatório sintético da folha de pagamento da câmara entre os dias 30/10/2023 e 11/12/2023 (fls. 46-64); e por fim um relatório analítico da folha de pagamento da câmara entre os dias 30/12/2023 e 06/11/2023 (fls.65-94).

O plenário da Câmara recebeu a denúncia de forma legal, na sessão do dia 14 de dezembro de 2023.

O denunciado fora regularmente notificado (fls. 124/125) conforme publicação de edital no dia 26/12/2023 para exercer seu direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, todavia, permaneceu silente, deixando transcorrer o prazo para apresentar Defesa Prévia, indicar provas e arrolar testemunhas.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Avenida Ministro Fernando Costa, nº 754 – Boa Esperança – Seropédica – RJ – CEP 23.894-368
Contatos: (21) 2682-6757 / (21) 2682-8888 / contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Página 2 de 5

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE (SEROPREVI)

ATOS DO CONSELHO FISCAL

EDITAL Nº 01/2024- CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELLHO FISCAL. O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – SEROPREVI, nos termos do art. 22 do Regimento Interno, CONVOCA os membros do CONSELHO FISCAL para 37ª REUNIÃO ORDINÁRIA a realizar-se no dia 23 JANEIRO DE 2024, ÀS 14H, para tratar da seguinte pauta: 1) Balancetes do mês de dezembro de 2023; 2) Acompanhamento dos Acordos de parcelamento nº 00691/2022 e nº 00763/2022; 3) Proc. 00337.1.12-2023. Relatório Mensal do Comitê de Ética Pública; 4) Proc. 0000142.1.12-2023 - Parecer do Comitê de Investimentos; 5) Proc. 00570.1.6-2023. Prestação de Contas de Ajuda de Custo de Hugo Lopes de Oliveira; 6) Proc. 00573.1.6-2023. Prestação de Contas de Ajuda de Custo de Roseli Rodrigues de Novaes da Silva; 7) Comunicados; 8) Assuntos Gerais. Assuntos Gerais Comuniquem-se aos Conselheiros. Dê-se publicidade.

MAXWELL CARDOSO VIANNA

Presidente do Conselho Fiscal

Portaria nº 84/2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Comissão Processante 002/2023

A peça inicial de acusação apresenta em seu contexto os requisitos básicos de sua admissibilidade, conforme o disposto no art. 5º Decreto-lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, não se vislumbrando nenhuma das circunstâncias ensejadoras de sua rejeição, na forma do art. 5º, III do mesmo diploma legal:

Art. 5º. [...]

III - Recebendo o processo, o Presidente da Comissão iniciará os trabalhos, dentro em cinco dias, notificando o denunciado, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruem, para que, no prazo de dez dias, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretender produzir e arrole testemunhas, até o máximo de dez. Se estiver ausente do Município, a notificação far-se-á por edital, publicado duas vezes, no órgão oficial, com intervalo de três dias, pelo menos, contado o prazo da primeira publicação. Decorrido o prazo de defesa, a Comissão processante emitirá parecer dentro em cinco dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, o qual, neste caso, será submetido ao Plenário. Se a Comissão opinar pelo prosseguimento, o Presidente designará desde logo, o início da instrução, e determinará os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários, para o depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas.

O denunciado não apresentou à Comissão Processante qualquer argumento de defesa capaz de afastar sumariamente as acusações feitas pelo denunciante, mesmo tendo sido regularmente notificado para exercer suas garantias constitucionais previstas no art. 5º, LV da Constituição da República Federativa do Brasil.

Ato contínuo, em prestígio ao princípio constitucional da ampla defesa, e ao princípio da boa-fé processual, tendo em vista a inércia do parlamentar denunciado na primeira fase deste processo, opino que seja novamente encaminhado ao mesmo, a cópia integral da denúncia e dos anexos que a instruem, juntamente com este parecer e demais atos expedidos.

3. CONCLUSÃO

Avenida Ministro Fernando Costa, nº 754 – Boa Esperança – Seropédica – RJ – CEP 23.894-358
Contatos: (21) 2682-6757 / (21) 2682-6888 / contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Página 3 de 5



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Comissão Processante 002/2023

Por todas as considerações elencadas neste parecer, opino pelo prosseguimento da denúncia nos termos abaixo descritos.

4. INÍCIO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Diante do exposto, opina a relatoria nos seguintes termos:

- a) Ratifique-se o recebimento da denúncia e o prosseguimento do presente feito, na forma do art. 5º, III, do Decreto-lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, designando o início da instrução processual.
- b) Designe a Presidência, data para audiência, na qual serão ouvidas todas as pessoas citadas na denúncia, bem como algumas outras necessárias a instrução processual, como a seguir:
 - I. O denunciante;
 - II. a senhora Lorraine França Santos;
 - III. o senhor Wagner Alves de Souza Volú;
 - IV. a senhora Crenilda Siqueira Francisco;
 - V. a empresa responsável pelo sistema de informações contábeis e de recursos humanos da Câmara Municipal de Seropédica;
 - VI. a Coordenadora de Recursos Humanos nomeada pelo denunciado no período compreendido entre 31 de outubro de 2023 e 07 de dezembro de 2023, a senhora Nathali Lopes Chagas;
 - VII. o atual Coordenador de Recursos Humanos, o senhor Gustavo Ramos dos Santos;
 - VIII. a atual Diretora de Contabilidade, a senhora Rosiele Santos de Souza
 - IX. o denunciado.
- c) Expeça-se requerimento de relatório contábil ao referido setor da Câmara Municipal de Seropédica, contendo de forma detalhada toda a entrada e

Avenida Ministro Fernando Costa, nº 754 – Boa Esperança – Seropédica – RJ – CEP 23.894-358
Contatos: (21) 2682-6757 / (21) 2682-6888 / contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Página 4 de 5



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Comissão Processante 002/2023

saída de recursos financeiros desta instituição, durante o período compreendido entre 31 de outubro de 2023 e 07 de dezembro de 2023;

- d) Notifique-se o denunciado acerca do inteiro teor do presente parecer, caso seja recebido pela Comissão, e bem como de todos os atos processuais doravante; além de nova cópia da denúncia e dos anexos que a instruem, expedindo todos os expedientes necessários ao cumprimento dos atos.

É o parecer.

Seropédica, 08 de janeiro de 2024.

ROSIMAR ALVES DA SILVA MOREIRA
Relatora

Avenida Ministro Fernando Costa, nº 754 – Boa Esperança – Seropédica – RJ – CEP 23.894-358
Contatos: (21) 2682-6757 / (21) 2682-6888 / contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Página 5 de 5



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Comissão Processante 002/2023

Processo Administrativo n. 503/2023
Denunciante: Marcos Lomeu de Miranda
Denunciado: Hugo Pereira do Canto Junior

DECISÃO

Na qualidade de Presidente da Comissão Processante n. 002/2023, criada por ocasião da Sessão Plenária datada de 14/12/2023, publicada nesta data, nos termos determinados pelo inciso II, do art. 5º, do Decreto-Lei n. 201/1967, e com a concordância dos demais da referida comissão a que esta subscrevem, DECIDO:

1. Opinar pelo prosseguimento da denúncia, ratificando o parecer da Relatora da Comissão Processante exarado na data de 08 de janeiro de 2024, na forma do art. 5º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201/1967, determinando o início imediato da instrução processual;

2. Designar cronograma para audiências nas quais serão ouvidos o denunciado, o denunciante, as pessoas citadas na denúncia e as testemunhas arroladas no curso do processo da seguinte forma:

2.1. Dia 26 de janeiro de 2024, às 14h00min.:

- Depoimento pessoal do denunciante;
- Depoimento do atual Coordenador de Recursos Humanos, o senhor Gustavo Ramos dos Santos;
- Depoimento de representante da empresa responsável pelo sistema de informações contábeis e de recursos humanos da Câmara Municipal de Seropédica;
- Depoimento da atual Diretora de Contabilidade, a senhora Rosiele Santos de Souza.

2.2. Dia 29 de janeiro de 2024, às 14h00min.:

- Depoimento da senhora Lorraine França Santos;
- Depoimento do senhor Wagner Alves de Souza Volú;
- Depoimento da senhora Crenilda Siqueira Francisco;
- Depoimento da Coordenadora de Recursos Humanos nomeada pelo denunciado no período compreendido entre 31 de outubro de 2023 e 07 de dezembro de 2023, a senhora Nathali Lopes Chagas;

Avenida Ministro Fernando Costa, nº 754 – Boa Esperança – Seropédica – RJ – CEP 23.894-358
Contatos: (21) 2682-6757 / (21) 2682-6888 / contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Página 1 de 2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Comissão Processante 002/2023

- Depoimento pessoal do denunciado.

3. Notificar o denunciado acerca do inteiro teor do parecer da Senhora Relatora e dos atos processuais subsequentes, com a entrega da notificação advertindo-lhe acerca do seu direito de constituir defensor para que, querendo, acompanhe as diligências, nos termos do art. 5º, inciso IV, do Decreto-Lei nº 201/1967, com cópia da denúncia e seus anexos, do parecer técnico, do cronograma das audiências de instrução para a oitiva das testemunhas, do denunciante, do denunciado e das pessoas citadas na denúncia;

Seropédica, 09 de janeiro de 2024.

SIZENANDO FERNANDES PAIXÃO
Presidente da Comissão Processante

De acordo com o decidido:

ROSIMAR ALVES DA SILVA MOREIRA
Relatora da Comissão Processante

WATTYLA FELYPECK GABRIEL VICENTE.
Vogal da Comissão Processante



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Comissão Processante 002/2023

Processo Administrativo nº 503/2023
Denunciante: Marcos Lomeu de Miranda
Denunciado: Hugo Pereira do Canto Junior

NOTIFICAÇÃO

Na condição de Presidente da Comissão Processante, notifico o denunciado **HUGO PEREIRA DO CANTO JUNIOR**, do teor do parecer técnico exarado pela relatora, bem como do cronograma de audiências para que sejam ouvidas as pessoas mencionadas na denúncia e parecer, além do denunciante e do denunciado, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, IV do Decreto-Lei n. 201/67. Segue também, de forma anexa, a cópia da denúncia e dos anexos que a instruem.

Cientifico ainda, que Vossa Excelência, querendo, poderá a qualquer tempo nomear defensor para que o acompanhe em todas as diligências e audiências, dando o fiel e total cumprimento ao estabelecido no artigo 5º, IV do Decreto-Lei n. 201/67.

Cronograma de audiências:

1. Dia 26 de janeiro de 2024 às 14:00h:

- Depoimento pessoal do denunciante;
- Depoimento do atual Coordenador de Recursos Humanos, o senhor Gustavo Ramos dos Santos;
- Depoimento do representante da empresa responsável pelo sistema de informações contábeis e de recursos humanos da Câmara Municipal de Seropédica.
- Depoimento da atual Diretora de Contabilidade, a senhora Rosiele Santos de Souza

2. Dia 29 de janeiro de 2024 às 14:00h:

- Depoimento da senhora Lorraine França Santos;
- Depoimento do senhor Wagner Alves de Souza Volú;
- Depoimento da senhora Crenilda Siqueira Francisco;
- Depoimento da Coordenadora de Recursos Humanos nomeada pelo denunciado no período compreendido entre 31 de outubro de 2023 e 07 de dezembro de 2023, a senhora Nathali Lopes Chagas;
- Depoimento pessoal do denunciado.

Seropédica, 09 de janeiro de 2024.

SIZENANDO FERNANDES PAIXÃO
Presidente

Avenida Ministro Fernando Costa, nº 754 – Boa Esperança – Seropédica – RJ – CEP 23.894-358
Contatos: (21) 2682-6757 / (21) 2682-6888 / contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Página 1 de 1

